



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 079/2026

24/06/2026

SÚMULA: JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº. 062/2026.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Registro de Preço nº 133/2025 destinado a “Registro de Preços para aquisição de produtos para a saúde a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”

CONSIDERANDO os termos do Pregão Eletrônico nº 056/2025;

CONSIDERANDO o relatório final aprovado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 113/2025,

DECRETA:

Art 1º. O acolhimento do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e determina a aplicação da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal**, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar desta data, do processo administrativo instaurado em desfavor da Ata de Registro de Preços n. 133/2025, decorrente do processo licitatório, Pregão Eletrônico 056/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, e a empresa LEMED Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-16.

Art. 2º. De acordo com a sanção aplicada caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação de acordo com art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Fica a empresa ciente dos procedimentos a serem realizados para efetivação do disposto no art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 24 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4908 – de 25/06/2026